# CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, doravante denominada FUNDAÇÃO, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI, através de sua Comissão de Julgamento, tendo em vista o Edital de Coleta de Preços nº 009/2022, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa para manutenção de áreas ajardinadas e demais áreas correspondentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esclarece-se de pronto que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 14.133/2021, nem tampouco as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desde Edital a seleção de proposta mais vantajosa, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de áreas ajardinadas e demais áreas correspondentes para o Hospital Ministro Costa Cavalcanti, pelo menor preço global, conforme especificações técnicas.
- 1.2 Fazem parte deste Edital os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I - Especificações Técnicas

ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços

ANEXO III - Minuta do Contrato

ANEXO IV – Modelo de Nomeação de Representante

ANEXO V – Geolocalização das Áreas Ajardinadas

# 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste processo quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 6 HABILITAÇÃO, e que tenham especificado, como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.
- 2.2 A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

ks (



- 2.3. Não serão autenticados documentos no ato do recebimento da documentação e da abertura do rito administrativo.
- 2.4. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 2.5. É vedada a participação neste rito administrativo:
  - I Pessoas físicas ou jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - II Pessoas físicas ou jurídicas impedidas perante a FUNDAÇÃO ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
  - III Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas;
  - IV Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido penalizadas ou multadas em função de execução de serviços para a FUNDAÇÃO nos últimos 12 (doze) meses.
  - **V** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
  - VI Pessoas físicas ou jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da FUNDAÇÃO e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

- 2.6 A participante nomeará apenas 1 (um) representante legal, conforme ANEXO IV Modelo de Nomeação de Representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento do rito administrativo, respondendo por sua representada, devendo apresentar suas credenciais com o envelope com a proposta comercial.
- 2.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa participante.

### 3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 São obrigações da CONTRATADA:
  - a) Entregar o objeto contratado de acordo com procedimentos, normas, obrigações e especificações exigidas.
  - b) Comunicar à **Comissão de Julgamento** da **FUNDAÇÃO**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
  - c) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Edital.
  - d) Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as

5 je

ST WENT



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no rito administrativo.

- 4 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4.1 A documentação de habilitação e a proposta comercial, deverá ser entregue impreterivelmente até as 17:00 horas (dezessete horas), do dia 03/06/2022 no endereço abaixo:

À
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
Hospital Ministro Costa Cavalcanti
Rua Marapá, nº 456 – Bairro Itaipu "A"
85860-050 – Foz do Iguaçu-PR
A/C Comissão de Julgamento

4.2 A documentação de habilitação e as propostas comerciais deverão ser entregues, até a data e horário estabelecidos neste edital, em envelope fechado e com identificação do respectivo conteúdo, sendo:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA COMERCIAL
À FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
COMISSÃO DE JULGAMENTO
EDITAL DE COLETA DE PREÇOS № 009/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE)
(CNPJ DA PARTICIPANTE NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
À FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
COMISSÃO DE JULGAMENTO
EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 009/2022
(RAZÃO SOCIAL DA PARTICIPANTE)
(CNPJ DA PARTICIPANTE NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE)

#### **5 DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 5.1 O envelope № 01 deverá conter a seguinte documentação:
  - a) Nomeação de Representante, conforme Anexo IV;
  - b) A Proposta comercial, elaborada em uma via original, expressa em planilha, de acordo com o ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços.
- 5.3 A proponente deverá considerar na elaboração de sua proposta:
  - a) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias corridos, contados da data estabelecida para sua entrega no item 4.1 deste edital.
  - b) A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa



proponente.

- c) Cada empresa apresentará uma única proposta por item, não sendo admitidas propostas alternativas.
- d) Os requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas de cada item.
- e) Todos os custos inerentes ao serviço prestado, incluindo tributos, importação, frete, seguros e outros de qualquer natureza, enfim todos os custos necessários para execução do objeto deste Edital, considerando a entrega no endereço da **FUNDAÇÃO**.
- f) O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula.
- g) Que as especificações e toda documentação deste edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 5.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.
- 5.5 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

## 6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 O envelope № 02 deverá conter a documentação de habilitação, ser entregue em uma via, constituída de originais ou de cópias autenticadas.
- 6.2 Os documentos abaixo referidos, emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação.

# 6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;

# 6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

 a) Certidão de Acervo Técnico, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a participante prestou serviço de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES, JARDINAGEM OU SIMILAR.

Sje



# 7 DOS PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

- 7.1 Esta seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- 7.1.1 O envelope contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação, será recebido até, impreterivelmente, a data e horário, previstos no item 4.1 deste edital, não sendo aceito nenhum argumento de justificativas para atrasos.
- 7.1.2 Encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, a Comissão de Julgamento, promoverá a respectiva abertura das propostas de preços, recebidas por ordem de chegada.
- 7.2 A proponente poderá ser convocada na etapa de abertura dos envelopes, se assim a Comissão de Julgamento entender ser necessário, para dirimir dúvidas e/ou obter esclarecimentos que auxiliem na definição pela proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**. Para isso, a proponente deverá indicar, ANEXO IV Modelo de Nomeação de Representante, o nome do responsável com os dados para contato (celular/e-mail/Skype ou similar).
- 7.3 Encerrada a fase de classificação das propostas comerciais, a Comissão passará para a fase de habilitação da participante que apresentou a melhor classificação. Na hipótese de inabilitação da proponente classificada em primeiro lugar, a Comissão de Julgamento examinará a proposta da proponente subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração daquela que esteja de acordo com este Edital.
- 7.4 Ocorrendo a inabilitação de todas as participantes classificadas ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Julgamento poderá fixar as participantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de documentos e propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação das propostas.

#### **8 DO JULGAMENTO**

- 8.1 O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases:
  - a) Fase de Julgamento das Propostas, que compreenderá a análise dos elementos contidos no Envelope nº 01 PROPOSTA COMERCIAL, das participantes, de acordo com o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** e na sequência avaliação dos requisitos técnicos.
  - b) Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no Envelope nº 02 HABILITAÇÃO, pela participante mais bem classificada conforme o disposto na letra "a" acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.
- 8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o voto de desempate será proferido pelo Presidente da Comissão de Julgamento, após consulta aos membros da Comissão de Julgamento.

L S MED

- 8.3 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os preços unitários e, entre os expressos em algarismos e os por extenso, serão levados em consideração os escritos por extenso.
- 8.4 As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços considerados excessivos, muito acima dos preços orçados pela **FUNDAÇÃO** ou inexequíveis, serão desclassificadas.
- 8.5 Após seleção da proposta mais vantajosa, a Fundação de Saúde Itaiguapy, iniciará a fase de negociação de valores, junto ao fornecedor mais bem classificado.
- 8.6 Após a conclusão da fase de negociação, o processo do rito administrativo será submetido ao Conselho Diretor e Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO** para que procedam à devida homologação e adjudicação.

#### 9 DA DILIGÊNCIA

9.1 Em qualquer fase do procedimento do rito administrativo a **FUNDAÇÃO**, por meio da Comissão de Julgamento, poderá diligenciar, via e-mail, no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas de documentação que complementem a instrução deste processo.

# 10 DOS ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

- 10.1 A proponente poderá solicitar esclarecimentos sobre o presente edital, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de entrega da documentação, por escrito, via e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br. As dúvidas serão esclarecidas em resposta aos e-mails enviados e no dia 31/05/2022 será publicado o extrato das respostas e eventuais aditamentos no site (www.hmcc.com.br), constituindo-se para todos os efeitos em aditamento a estas instruções e seus anexos e delas farão parte integrante.
- 10.2 A qualquer tempo, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, a **FUNDAÇÃO** poderá, por qualquer motivo e a seu exclusivo critério, aditar estas instruções e seus anexos, mediante publicação no site, sendo que os trechos ou partes que forem invalidados, substituídos ou alterados perderão de imediato, a sua validade, passando a valer o disposto no aditamento.

# 11 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1 A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular este Edital, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

# 12 DOS PRAZOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo de contratação será de 60 (Sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura

5 Je



do contrato.

- 12.2 Homologado e Adjudicado o objeto da presente coleta de preços, a **FUNDAÇÃO** poderá convocar a empresa vencedora para assinar o respectivo contrato (ANEXO III Minuta do Contrato) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação de comparecimento para sua celebração.
- 12.3 Este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que a vencedora tenha seu pedido de prorrogação justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**.
- 12.4 Na hipótese de a vencedora desta coleta de preços não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a **FUNDAÇÃO** poderá aplicar, conforme o caso, as sanções previstas neste instrumento, caracterizada como descumprimento total das obrigações assumidas.
- 12.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO**, a seu exclusivo critério, poderá:
- 12.5.1 Convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições e preços da primeira classificada, ou;
- 12.5.2 Revogar este edital.
- 12.6 Até a assinatura do contrato, a **FUNDAÇÃO** poderá desconsiderar a proposta da proponente vencedora se tiver conhecimento de fato desabonador à habilitação, conhecido após o julgamento, procedendo, por consequência, conforme o disposto no próximo item.

#### 13 CALENDÁRIO DE EVENTOS

Etapa	Data	Observação
Publicação do edital	16/05/2022 a 03/06/2022	Publicação no site do HMCC.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	16/05/2022 a 27/05/2022	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail comissaodejulgamento@hmcc.com.br não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio diverso do e-mail acima.
Respostas aos pedidos de esclarecimento de dúvidas do edital	16/05/2022 a 31/05/2022	As dúvidas serão esclarecidas em resposta aos emails enviados e no dia 31/05/2022 será publicado o extrato das respostas e eventuais aditamentos no site do HMCC.
Recebimento das propostas comerciais e documentação de habilitação	ALE 03/00/2022	Via Correios, sistemas similares ou pessoalmente.
Avaliação interna das propostas recebidas	06/06/2022 a 29/07/2022	Análise interna pela Comissão de Julgamento e deliberação pelo Conselho Diretor.
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	01/08/2022	Homologação pelo Conselho de Curadores e divulgação da proponente adjudicatária no site do HMCC.





## **14 DAS PENALIDADES**

- 14.1 Caso a empresa vencedora não cumpra as exigências deste edital e seus anexos, ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente, e estará sujeita a seguinte penalidade:
  - a) Suspensão de contratar com a FUNDAÇÃO, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- 14.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- 14.3 Se os atrasos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **FUNDAÇÃO**, a **PROPONENTE** ficará isenta das penalidades mencionadas.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Entendem-se neste Edital que:
- 15.1.1 Dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais e locais.
- 15.1.2 Ocorrendo a decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente, que impeça a realização de qualquer evento na data marcada, ela será adiada para o primeiro dia útil subsequente ao fixado neste Edital, mantendo-se o horário.

SANDRO JAIR MOISES BOTTINI SCARPETTA

Diretor Assistencial

Foz do Iguaçu-PR, 16 de maio de 2022.

P/ FUNDAÇÃO:

Diretor Superintendente

DANIEL VICENTE FERREIRA

Presidente da Comissão de Julgamento

8